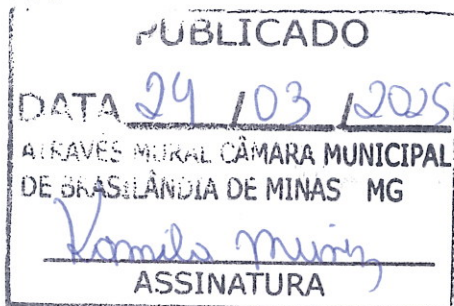




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 18/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A EMPRESA PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP - 38.779-000 – Brasilândia de Minas- MG FONE (38) 3562-1448, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Henrique Zica da Rocha, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.965.756-20, RG nº M 842.3634 residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO** – CNPJ – 13.344.461/0001-23, situada na Rua José do Patrocínio, 532 Cidade de Unaí,- MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.378.578 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 080.530.716-86, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Dispensa de Licitação 09/2024, Processo Licitatório nº 010/2024, contrato administrativo de nº 018/2024 de acordo com a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

1.1 -Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO CONTRATADO referente ao CONTRATO Nº 018/2024, tendo em vista o percentual de 41,30 % do valor contratado licitado referente ao Item 1 do contrato, qual seja: “Prestação de Serviços técnicos de manutenção do Site bem como, serviços relacionados à inserção de conteúdos nos softwares livres, desenvolvidos pelo Programa Interlegis da Câmara Legislativa de Brasilândia de Minas-MG, para o exercício de 2024”, conforme especificado abaixo:

SAPL: Sistema de Apoio Legislativo – Atualização da base da Legislação Municipal.

- Articulação e Compilação (de todo o Banco de dados da legislação do município);
- O Banco de dados legado, objeto do contrato, contém 878 (oitocentos e setenta e oito), normas jurídicas (Emenda à Lei Orgânica, Lei Ordinária Lei Complementar e Resolução) até a data da proposta.
- A atualização refere-se à toda legislação municipal (Leis, Leis Complementares e resoluções), através de

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Bairro Planalto – Cep: 38.779 – 000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasiliandiademinas.mg.leg.br site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br Telefax: 0xx. 383562.1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

articulação e compilação dos textos das normas jurídicas do Município, por meio da inserção de dispositivos e respectivos textos numa base dados, com o objetivo de facilitar a consulta do cidadãos aos textos, apresentando, ao final, toda a Legislação Compilada, ou seja, diversos arquivos compilados dispostos cronologicamente, contendo todas as versões por data, conforme modificações introduzidas pelas normas posteriores, resultando na “Linha do Tempo”.

Articulação – Os textos legais são articulados criando-se individualmente, para cada lei, os dispositivos (Artigos, Incisos, parágrafos e alíneas) e agrupamentos (subseção, seção, capítulo, título, livro, partes, disposições preliminares, gerais, finais ou transitórias) com observância das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, em perfis estruturais de textos articulados, conforme a Lei Complementar 95 e Lei com variação

- **Compilação** – Tem seu texto escrito com as duas redações:
- A primeira vez com como foi criada, ou seja, texto da lei original, e logo abaixo, a segunda vez com o novo texto da lei alteradora.
- Sendo que a frase que foi alterada é identificada com o texto tachado, ou seja, com um risco em cima do texto original.
- **Lei Compilada** – A visualização do texto Compilado apresenta cinco versões para consulta.
- **TMS** – Texto Multi vigente Sequencial Texto que traz a redação atualizada para uma determinada data da norma juntamente com todas as versões dos textos dos dispositivos no período. Ou seja, a função mostra todos os dispositivos que estão valendo bem como os que não estão valendo mais. Quando a tecla TMS for ativada, irá mostrar a linha do tempo da norma em questão permitindo navegar em todas as alterações.
- **TMI** – Texto Multi vigente integrado
- **TVL** – Texto Vigente com Links
- **TVT** – Texto Vigente – é quando a Lei é apresentada somente com as novas redações, ou seja, com o texto que está em vigor.
- **TVR** – Texto Vigente sem dispositivo revogado.

Portal Modelo: Site da Câmara

- Notícias, carrossel de notícias, vídeos áudios, links.
- LAI – Lei de Acesso à Informação.
- Contratos, termos aditivos, balancetes.

SAPL: Sistema de Apoio Legislativo

- Matéria legislativas, normas jurídicas, reuniões plenárias e de comissões etc.

E-DEMOCRACIA:

- Audiências Interativas – reuniões plenárias e de comissões disponibilizadas ao vivo e on-demand. Os vídeos linkados na plataforma do -edemocracia serão publicados no Canal do Youtube Oficial da Câmara Municipal.
- Wikilegis – Projetos de Lei disponibilizados para colaboração popular, por outros internautas, artigo por artigo.

E-Mail corporativo – leg.br

Administrativo das contas de e-mail

1.2 – A prestação de serviço será apenas para manutenção dos serviços já realizados no decorrer do período contratual, como: a inserção de notícias, vídeos, áudios, informações referentes ao Portal Transparência, matérias Legislativas, no Portal Modelo, SAPL e Servidor de E-mail, para a publicação na internet.

1.3 – Nos termos da quinta cláusula do contrato prorroga por mais 10 (dez) meses a vigência do contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nos art. 124, I, “b” e artigo 111, respectivamente, da Lei Federal nº 14133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 – Pretendendo cumprir o objetivo do presente termo aditivo altera-se a Cláusula sexta do Contrato em Epígrafe, suprimindo parte do valor do item um que se refere à manutenção e inserção de informações no site da Câmara, o valor mensal original é de R\$ 1.585,10 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), com a supressão o valor mensal passará à R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

3.2 – O item 2 do contrato que refere-se a “Página digitada normas Jurídicas (formato doc, docx)” com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), permanecerá sem alterações.

4 – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas–MG, 21 de março de 2025.

JOAO HENRIQUE ZICA

DA ROCHA:03041342103

Assinado de forma digital por JOAO
HENRIQUE ZICA DA ROCHA:03041342103
Dados: 2025.03.24 14:20:21 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

PRESIDENTE – João Henrique Zica da Rocha
CPF – 118.630.246-11 e RG MG 17496602 SSP/MG
CONTRATANTE.



Documento assinado digitalmente

PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO
Data: 24/03/2025 16:03:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Bairro Planalto – Cep: 38.779 – 000 - Brasilândia de Minas – MG
E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br Telefax: 0xx. 383562.1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: _____

CPF: _____